



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 939, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956.

Autor: Deputado Mendes Canale

Declara de utilidade pública à
União Campograndense de Estudantes, com
sede na cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, à União Campograndense de Estudantes, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1956;
135º da Independência e 68º da República.

J. Mendes Canale
Frederico Luiz Trigueiro
Mendes Canale